

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

NOVEMBRO/2022

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Euf".

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2022.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de novembro/2022. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.


3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

➤ **FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA:**

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Prata (CNPJ nº 18.260.505/0001-50) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 22/11/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regularizar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato nº 001/2022 (anexo) firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: 22/11/2022 até o término da execução, limitada a 18 (dezoito) meses. Valor: R\$13.870,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

➤ FORAM FIRMADOS ADITIVOS A CONTRATOS DE PROGRAMA:

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Quarto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Prata (CNPJ nº 18.260.505/0001-50) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 17/11/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2023. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$29.683,22. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Douradoquara (CNPJ nº 18.158.261/0001-08) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 22/11/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor CIDES. Vigência: de 01/01/2023 a



31/12/2023. Valor: R\$24.746,25 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

- FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NA LEI 8.666/93:

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 39/2022, Dispensa 29/2022.

Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3399, de 29 de novembro de 2022. Objeto: Contratação do Fundo de Estruturação de Projetos, da Caixa Econômica Federal – FEP Caixa, para executar para os Municípios consorciados ao CIDES e participantes a estruturação de projeto de concessão no setor de saneamento básico, modalidade resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar – serviços divisíveis. Contratado: Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas FEP CAIXA, CNPJ: 30.157.240/0001-65. Fundamento: art. 5ª da Lei Federal 13.529/2017 c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global do Projeto: R\$8.461.047,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta um mil e quarenta e sete reais). Valor global da contrapartida: R\$846.104,70 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e quatro reais e setenta centavos). Vigência: até 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 29 de novembro de 2022. Helder Paulo Carneiro – Presidente do CIDES.

- FORAM REALIZADAS PUBLICAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:

CIDES– AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 37/2022 - DISPENSA 27/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de possíveis futuros concursos públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. Aviso de Dispensa publicado em 27/10/2022, Edição 3378, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES. Contratada: AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA (CNPJ 12.337.282/0001-04) – Valor mensal: R\$ 5.911,50 (cinco mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e a contratação da adjudicatária. Uberlândia, 09 de novembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES.



➤ FORAM REALIZADOS AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 27/2022

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de possíveis futuros concursos públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, cujo Aviso de Dispensa fora publicado em 27/10/2022, Edição 3378, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES. Após análise da documentação de habilitação e da regularidade do particular interessado, foi homologado o resultado e adjudicado o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de possíveis futuros concursos públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos: Adjudica à AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA (CNPJ 12.337.282/0001-04) – Valor mensal: R\$ 5.911,50 (cinco mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Uberlândia/MG, 04 de novembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

➤ FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Contrato de prestação de serviços nº 20/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –



CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Porto Seguro CIA de Seguros Gerais nº 61.198.164/0001-60, firmado em 03/10/2022. Objeto: contratação de seguro veicular para os 3 (três) caminhões pertencentes à frota do CIDES, com cobertura contra danos materiais resultante de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos corporais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme respectivas apólices aprovadas pelo CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global contratado: R\$ 9.892,47 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). Vigência 03/10/2022 a 22/07/2023. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 21/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e AD Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ nº 12.337.282/0001-04, firmado em 21/11/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o acultramento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de possíveis futuros concursos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. Base Legal: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R\$ 5.911,50 (cinco mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência 21/11/2022 a 21/11/2023.

Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

➤ **FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:**

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UDIPONTO SISTEMA E EQUIPAMENTO LTDA – ME.



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Udiponto Sistema E Equipamento Ltda – ME, assinado em 24/11/2022. Objeto: Alteração da razão social do contratado e renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 24 de novembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ubercopias e Impressos Ltda – ME. assinado em 24/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 25 de novembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

➤ FOI FIRMADO TERMO ADITIVO A TERMO DE APOIO TÉCNICO:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE APOIO TÉCNICO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Apoio Técnico firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI. assinado em 24/12/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 24 de novembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

➤ FORAM REALIZADAS RESCISÕES DE TERMOS DE DOAÇÃO:

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE FORM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL PLASTICO LTDA E O



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Em cumprimento ao art. 20, §2º da Resolução CIDES 02/2022, e demais disposições legais, o Presidente do CIDES informa que o Termo de Doação 001/2022, firmado entre a sociedade empresária FORM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL PLASTICO LTDA (CNPJ 33.254.986/0001-85), como Doadora, e o Consórcio CIDES, como Donatário, assinado em 08/06/2022, cujo extrato fora publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/06/2022, Edição 3280, pelo qual foram doados, sem encargos, bens materiais ao Consórcio, foi rescindido unilateralmente por não ter se concretizado a entrega dos bens. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 18 de novembro de 2022. Helder Paulo Carneiro – Presidente do CIDES.

3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSO;

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia–MG, 08 de Dezembro de 2022.





Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ECIPEDROSA
ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES